

doe de sessa, e, para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente.

Ata no 605 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As três horas e meia de quinze de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukatu, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Cavalho, Remo Lettevello e Alcides da Fátima, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo no 03/86 - Classe I - Embargo de Declaração, oporido pelo Sr. Celio Filho nos autos de no 03/86 - mandado de segurança em que é Impetrante: Dep. Celio de Jesus Jacta e Impetrado: Presidente do Diretório Regional do PUDB - Relator: Dr. Luiz Calisto de Basto - Decisão: "Embargos rejeitados por unanimidade. O 2º e 3º vogais excluíram da decisão a expressão "embargos protelatórios". O Presidente desempateu, excluindo também a expressão "embargos protelatórios". 2) Processo no 37/86 - Classe V - Pedido de Registro do Diretório Municipal de: Cassilândia, Pedro Gomes, São Gabriel D'Oeste e Sete Quedas - Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. - Relator: Des. Sérgio Nabukatu - Decisão: "Por unanimidade de voto deferiram o pedido de registro do Diretório Municipal do P.D.T. de Cassilândia, Pedro Gomes, São Gabriel D'Oeste e Sete Quedas. Decisão de acordo com o parecer." 3) Processo no 36/86 - Pedido de Registro do Diretório Municipal de: Jardim Aquidauana e Bodoquena - Partido dos Trabalhadores - P.T. - Relator: Dr. Luiz

Calixto de Bastos — Decisão: "Deferido o registro do Dietskin Municipal de Jardim. Leu-se o Relatório. Decisão contra o parecer. Converter em diligência o pedido de registro dos Dietskins de Aquidauana e Bodoquena." nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 606 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Gervál Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukatsu, Luiz Calixto de Bastos, Nildo de Carvalho, Remo Letterello e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 607 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão Ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Gervál Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukatsu, Luiz Calixto de Bastos, Nildo de Carvalho, Remo Letterello e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Pre